



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

Atualmente, esta Agência - ADERR possui contrato de telefonia Proc. nº 18302.001002/2023.81, com término em 18/09/2024, conforme segue:

- 013/2023 de telefonia fixa para atender a Agência na capital e no interior;

Ressaltamos que o serviço de Telefonia móvel, proporcionará agilidade de comunicação entre os servidores, o que é essencial para o andamento dos serviços e para promover um atendimento de excelência para o público externo.

Justifica-se ainda, a contratação dos Serviços de Telefonia Móvel (dados móveis e voz), pois, possibilita atender meios diversos de comunicação.

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

Serviço de telefonia móvel pessoal- SMP com comodato em aparelhos móveis celulares.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional, Plano de Contratação Anual ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação está diretamente alinhada ao Plano Anual de Trabalho - PAT 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Explicitação da motivação: A contratação de uma empresa especializada em serviços de telefonia móvel com comodato de aparelhos móveis celulares, é essencial para atender às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima-ADERR. Essa iniciativa visa garantir uma comunicação eficaz e eficiente, entre os servidores da capital e interior bem como os produtores que necessitam dos serviços prestados por esta Agência. Ao fornecer acesso fácil e flexível aos dispositivos móveis, juntamente com a gestão simplificada oferecida pelo regime de comodato, a ADERR pode otimizar seus serviços. Além disso, a atualização tecnológica contínua proporcionada pela empresa contratada garantirá que a ADERR esteja sempre utilizando as mais recentes inovações em telefonia móvel, contribuindo para sua eficiência.

Atualmente, esta Agência - ADERR possui contrato de telefonia, com término em 18/09/2024, conforme segue:

- 013/2023 de telefonia fixa para atender a Agência na capital e no interior;

Ressaltamos que o serviço de Telefonia móvel, proporcionará agilidade de comunicação entre os servidores, o que é essencial para o andamento dos serviços e para promover um atendimento de excelência para o público externo.

Justifica-se ainda, a contratação dos Serviços de Telefonia Móvel (dados móveis e voz), pois, possibilita atender meios diversos de comunicação.

2.2 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

- a) Economia no valor e qualidade na prestação dos serviços de telefonia;
- b) Ganho de eficiência administrativa, economia de tempo, recursos materiais e pessoas;
- c) Eficácia na tomada de decisão da Instituição; e
- d) Agilidade nas relações de interesse do público externo, no que diz respeito aos serviços prestados pela ADERR.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Unidade Orçamentária: 18302

3.2 Programa de Trabalho: 20.122.010.4350

3.3 Elemento de Despesa: 33.90.40

3.4 Fonte de Recursos: 1500.0000 / 1501.0150

3.5 Tipo de Empenho: Estimativo

4. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Requisitante:

LÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira- ADERR
(assinatura eletrônica)

Integrante Técnico:

JORDANA MARINHO DE OLIVEIRA
Chefe de núcleo de Processos e Contrato- ADERR
(assinatura eletrônica)

FABIANA ARAÚJO BRINGEL OLIVEIRA
Gerente administrativa- ADERR
(assinatura eletrônica)

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

MARCELO AUGUSTO PARISI
Presidente da ADERR
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Parisi**,
Presidente da ADERR, em 23/08/2024, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b",
do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leia Oliveira do Nascimento**,
Diretora Administrativa e Financeira, em 23/08/2024, às 11:49, conforme
Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Araujo Bringel Oliveira**,
Gerente Administrativa, em 26/08/2024, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII,
"b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Marinho de Oliveira**
Sarmiento, Chefe do Núcleo de Processos e Contratos, em 27/08/2024,
às 08:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço
<https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14133796** e o
código CRC **15BB2C9B**.

18302.002043/2024.76

14133796v5